ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: **276/2026**
Data Processo: **15/10/2026**

Fornecedor: **ALIMENTOS DO CHEFE EIRELI**
CPF/CNPJ: 37.782.321/0001-03
Endereço: BRASIL
Cidade: Xanxerê Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches para coffee break a ser utilizado durantes a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	100 refeições compostas por 200 gramas de macarrão, 02 galetos (sobrecoxa) , salada	3.780,00	3.780,00
2	1,000	UND	500 sanduiches naturais (pão frances,frango,cenoura,tomate, alface e patê), 500 pedaços	5.413,00	5.413,00
				Total:	9.193,00

Valor da despesa: R$ 9193,00
Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se como um dos principais instrumentos de participação social e de controle democrático das políticas públicas, sendo um espaço legítimo de escuta, diálogo e construção coletiva, com protagonismo de crianças e adolescentes. Nesse contexto, possibilita a avaliação das ações já desenvolvidas, a identificação de demandas locais e a formulação de propostas que irão subsidiar as políticas públicas nas esferas municipal, estadual e nacional.
Conferencia dos Direitos das Crianças e Adolescentes será realizada em 04/11/2026 e para que se possa ter garantida a participação de crianças, nos dois turnos, concluiu-se que oferecer a refeição almoço seria conveniente e assertivo, porém não foi realizado antecipadamente esse detalhamento do planejamento, por este motivo não ficou contemplado no plano de contratações anual os almoços e os lanches para coffee break, mas considera-se de suma importância.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da empresa Alimentos do Chefe Ltda – CNPJ 37.782.321/0001-03 ao valor de R$ 9.193,00 se enquadra no art 75, inciso II da Lei 14.133/2021 que dispõe acerca da possibilidade de contratação com ausência de processo licitatório, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras. Importa registrar que aludido valor já fora atualizado para o montante de R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme lê-se do Decreto 12.807/2025.
Considerando que a empresa possui todas as certidões negativas válidas.
Considerando que a empresa ofertou o menor orçamento.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Xanxerê, 15 de Outubro de 2026

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL